



REGULAMENTO PLANO CERTO VIAGENS

A **POAEX VIAGENS E LOGISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.981.954/0001-46, com sede na Rua Alfredo Chaves, 1234, loja 05, Centro, CEP 95020-460, Caxias do Sul RS, exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos.

A **POAEX VIAGENS E LOGISTICA LTDA**, doravante denominada simplesmente **VIX VIAGENS**, vem, por meio deste Regulamento, regular a oferta do cartão/produto denominado **PLANO CERTO VIAGENS**.

A aplicabilidade desse Regulamento se efetivará a partir da aquisição ou recarga do **PLANO CERTO VIAGENS**, que somente poderá ocorrer mediante a leitura, compreensão e concordância com a integralidade de seus termos.

Cláusula 1ª. DAS PARTES

1.1. Membro: é a pessoa física ou jurídica que se cadastra e promove o carregamento de valores em moeda corrente nacional junto ao **PLANO CERTO VIAGENS**, doravante denominado simplesmente **MEMBRO**.

1.2. Usuário: é a pessoa física portadora do **PLANO CERTO VIAGENS** que o utiliza para pagamento de serviços de turismo intermediados pela **VIX VIAGENS**. O Usuário poderá recarregar o **PLANO CERTO VIAGENS** sempre que desejar, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**.

1.3. As figuras de **Membro** e de **Usuário** podem se confundir, não havendo limitação para uso em benefício próprio ou de terceiros do **PLANO CERTO VIAGENS** podendo ainda usá-lo na modalidade presente com a qual, deverá promover o cadastro em nome do destinatário/presenteado, quando da aquisição e nos termos adiante.





Cláusula 2ª. SOBRE O PLANO CERTO VIAGENS

2.1. O **PLANO CERTO VIAGENS** é um meio utilizado para pagamento de serviços de turismo intermediados pela **VIX VIAGENS** (“Serviços **VIX VIAGENS**”), que é carregado com valores a serem definidos pelo Membro, obedecendo ao valor mínimo de carga e/ou recarga estipulado pela **VIX VIAGENS**. Desse modo, o **PLANO CERTO VIAGENS** foi desenvolvido somente para compras de Serviços **VIX VIAGENS**, não sendo possível comprar serviços operados por outras empresas do ramo de turismo ou outras.

2.2. Não é possível utilizar o **PLANO CERTO VIAGENS** para o pagamento avulso de gorjetas, ingressos e taxa de embarque de qualquer natureza, seja aérea, rodoviária, portuária, etc.

2.3. O Usuário do **PLANO CERTO VIAGENS**, receberá oportunidades de viagens de acordo com seus destinos escolhidos através de contato telefônico, e.mail, portal do cliente ou app para celular. A oportunidade da viagem poderá ser aceita ou não pelo usuário, de acordo com seu perfil ou desejo, cumprindo ajustar sua concordância conforme os meios eleitos para cada oportunidade gerada.

Cláusula 3ª. AQUISIÇÃO DO PLANO CERTO VIAGENS

3.1. A aquisição do **PLANO CERTO VIAGENS** pode ser feita diretamente nas lojas **VIX VIAGENS**, em agentes credenciados ou pela internet pelo site www.vixviagens.com.br ou www.planocertoviagens.com.br no qual restam descritas todas as modalidades e informações sobre a aquisição e carga/ recarga.

Cláusula 4ª. VALOR MÍNIMO PARA CARGA INICIAL/RECARGA





4.1. O valor a ser creditado no **PLANO CERTO VIAGENS** deverá ser definido pelo Membro desde que respeite os limites descritos pela **VIX VIAGENS** no ato da aquisição do **PLANO CERTO VIAGENS**. O valor mínimo para carga e/ou recarga será aquele em vigor à época, o qual será previamente informado ao Membro. Tais informações constarão preponderantemente em www.vixviagens.com.br.

4.2. O **PLANO CERTO VIAGENS** pode ser carregado e/ou recarregado sempre que o Usuário do **PLANO CERTO VIAGENS** entender necessário. Dessa maneira, em razão de ser um cartão reutilizável, ele (o cartão) não tem prazo de validade e pode ser reutilizado indeterminadas vezes pelo Usuário. A carga ou recarga apenas estará disponível para uso após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua efetivação. A carga ou recarga poderão ser efetuadas em lojas **VIX VIAGENS**, em agências credenciadas ou através do seu portal de acesso (www.vixviagens.com.br), nas formas de pagamentos disponíveis e lá descritas.

4.3. Cada compra realizada utilizando-se do **PLANO CERTO VIAGENS** será debitada do saldo existente total ou integralmente, podendo servir como forma principal ou complementar de pagamento.

4.4. Do Prazo de validade do crédito disponível: Não existe validade para utilização, porém o saldo não recebe atualização monetária ou qualquer outra forma de atualização.

4.5. A consulta de saldos do cartão **PLANO CERTO VIAGENS** pode ser efetuada nas lojas **VIX VIAGENS**, em agentes credenciados ou pela internet no endereço www.vixviagens.com.br ou www.planocertoviagens.com.br, com a descrição do número do cartão e senha pessoal.

Cláusula 05ª. DA UTILIZAÇÃO DO PLANO CERTO VIAGENS NA COMPRA DOS PRODUTOS TURÍSTICOS





5.1. Ao adquirir um Serviço **VIX VIAGENS** por meio do **PLANO CERTO VIAGENS**, o adquirente deverá celebrar o(s) respectivo(s) contrato(s) de prestação de serviços de turismo aplicável (is) junto a uma das lojas **VIX VIAGENS** ou credenciadas por esta. A utilização do **PLANO CERTO VIAGENS** é exclusiva das lojas **VIX VIAGENS** ou credenciadas por esta.

5.2. Em caso do saldo do **PLANO CERTO VIAGENS** ser inferior ao valor do Serviço/pacote/produto **VIX VIAGENS** pretendido pelo Usuário, este deverá acrescer por suas próprias expensas o restante do valor para a compra da viagem, nas formas de pagamento possíveis e ofertadas. Na hipótese do Serviço **VIX VIAGENS** ser de valor inferior ao saldo existente, citada quantia (excedente) ficará disponível para aquisição/utilização em outro Serviço ou produto **VIX VIAGENS**.

5.3. A aquisição de produtos **VIX VIAGENS** ou de seus conveniados implica na obrigação de adimplemento. Cancelamentos e outros, estão sujeitos à aplicação de multas, tarifas e outros adotados pela fornecedora do produto aos quais, integralmente o Membro e o Usuário deverão cumprir, não recebendo o respectivo crédito debitado e direcionado à estas cifras, as quais, são regras de mercado não passíveis de qualquer isenção. O saldo eventual será convertido em crédito novamente no **PLANO CERTO VIAGENS**.

Cláusula 06ª. DA CRIAÇÃO DE EVENTOS

6.1. Poderão ser criados no endereço www.planocertoviagens.com.br ilimitados eventos que visam a contribuição plural de créditos de terceiros e indicados, destinados a um único **PLANO CERTO VIAGENS**. A sistemática de crédito é similar a já anteriormente tratada. A divulgação de tais eventos e o resultado é de total responsabilidade do cliente/membro/usuário. A **VIX VIAGENS** apenas fornecerá ferramenta de divulgação onde fotos e textos são de





responsabilidade do cliente bem como, toda e qualquer outra informação na descrição do evento. O valor arrecadado será gerado de crédito no **PLANO**

CERTO VIAGENS criador do evento, sendo aplicado as mesmas regras de uso do **PLANO CERTO VIAGENS**.

Cláusula 07ª. DOS CRÉDITOS PROMOCIONAIS

7.1. Os créditos promocionais serão gerados de acordo com campanhas de incentivo e terão prazo de validade e condições estipulados previamente, de acordo com cada parceiro e regra da campanha. O valor do crédito estará disponível em seu acesso pessoal, com valor e prazo de validade, sendo para uso pessoal e intransferível ao **PLANO CERTO VIAGENS** indicado. Todas as divulgações e regramento constarão em www.vixviagens.com.br.

Cláusula 08ª. DESISTÊNCIA E/OU CANCELAMENTO

8.1. Somente serão permitidas após 01 (um) mês da aquisição do **PLANO CERTO VIAGENS** ou pelo mesmo prazo contado de cada crédito efetuado, sendo retida a título de taxa de administração/serviço o percentual de 10 % (dez por cento) do valor existente à época do cancelamento e a devolução será efetuada em até 10 (dez) dias da data de solicitação, sem nenhuma correção monetária ou similar, via depósito em conta corrente a ser indicada pelo Usuário mediante assinatura de termo próprio e identificação, na data da solicitação. Serão deduzidas do saldo, taxas bancárias e outras incidências para esta operação.

Cláusula 09ª. RESPONSABILIDADE DO MEMBRO E DO USUÁRIO

9.1. O portador do **PLANO CERTO VIAGENS** fica ciente que:





a) Deve conservar e controlar o cartão **PLANO CERTO VIAGENS**, inclusive mantendo em segurança o número constante no cartão que será utilizado para compra de serviços **VIX VIAGENS**.

b) Ao efetuar uma compra, conferir o saldo de seu crédito a fim de verificar a exatidão dos valores debitados referentes à compra dos Serviços **VIX VIAGENS**;

Cláusula 10ª. EM CASO DE PERDA, FURTO, ROUBO OU FRAUDE

10.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do cartão **PLANO CERTO VIAGENS**, o Usuário deverá informar imediatamente a ocorrência para a **VIX VIAGENS** bem como, promover a juntada do competente Boletim de Ocorrência, de seu CPF e demais documentos, em especial algum com foto que permita a identificação, a fim de que seja providenciado o bloqueio do saldo do cartão e transferência do saldo para um novo cartão.

10.2. No caso do **PLANO CERTO VIAGENS** ser utilizado para realização de operações de natureza fraudulenta ou ilícita, o cartão será bloqueado e seus valores creditados eliminados imediatamente, sem obstrução de eventuais medidas legais cabíveis em defesa da coletividade e de repressão ao crime ou fraude.

10.3. A perda, furto ou roubo, devidamente comunicada à **VIX VIAGENS**, não gera direito a devolução ou reembolso de valores e sim o bloqueio do cartão e a transferência do saldo do antigo cartão para um novo cartão.

10.4. Em linha com o disposto na cláusula acima, na hipótese de utilização do **PLANO CERTO VIAGENS** por terceiros, seja em razão de perda, furto ou roubo, o Usuário e Membro não terão direito a qualquer tipo de reembolso ou indenização, exceto se a utilização se der após a devida e regular comunicação (escrita e protocolada) do fato à **VIX VIAGENS**.





Cláusula 11ª. DA PUBLICIDADE

11.1. O presente Regulamento será divulgado no site da **VIX VIAGENS** (www.vixviagens.com.br ou www.planocertoviagens.com.br) e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Caxias do Sul/RS.

Cláusula 12ª. CANAIS DE ATENDIMENTO

12.1. Lojas , site da **VIX VIAGENS** e agentes credenciados, cujas ligações poderão ser gravadas.

Cláusula 13ª. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento e da utilização do **PLANO CERTO VIAGENS**.





Rua: Alfredo Chaves 1234, Sala 05 || Bairro Exposição || CEP 95020 460 ||Caxias do Sul - RS
Fone: 54 3021-0099 || e-mail vix@vixviagens.com.br